PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
www.cubatao.sp.gov.br

Oficio nº 36/2025/SEJUR/SCJ-Leg
Processo Digital - 231/2025 D

Cubatão, 10 de abril de 2025.

Ref: Indicação nº 221/2025 - Vereador: JOEMERSON ALVES DE SOUZA

Prezado(a) Senhor(a),

Por permissivo constante no Decreto Municipal, nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia da indicação para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta à esta SEJUR **em até 15 dias a contar do recebimento deste**.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

RODRIGO DIAS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SR. RAFAEL FRANCISCO LAMBERTI
SUPERINTENDENTE
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CMT
engenharia@cmtcubatao.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 221/2025

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

INDICO à Mesa da Câmara, observadas as formalidades regimentais, expedir ofício ao Poder Executivo, solicitando gestões visando à **instalação de Abrigos de Pontos de Ônibus nos locais que não possuem entre o ponto final dos ônibus do bairro Vila Esperança e o bairro Vila Natal, na Avenida Principal.**

Cubatão, 18 de março de 2025.

Joemerson Alves de Souza - Cléber do Cavaco
Vereador - PSD

Cubatão, 18 de março de 2025.

Ofício nº 221/2025 - IND.

Excelentíssimo Senhor:
César da Silva Nascimento
Prefeito Municipal de Cubatão

Encaminho a presente **Indicação** às providências cabíveis.

Alexandre Mendes da Silva
Presidente

Zimbra **controladoriajuridica@cubatao.sp.gov.br**

INDICAÇÕES PARLAMENTARES

De : Controladoria Jurídica <controladoriajuridica@cubatao.sp.gov.br> sex., 11 de abr. de 2025 15:36

11 anexos

Assunto : INDICAÇÕES PARLAMENTARES

Para : engenharia <engenharia@cmtcubatao.sp.gov.br>, contato <contato@cmtcubatao.sp.gov.br>

Prezados Srs,

De ordem do Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, Dr. Rodrigo Dias Silva, encaminhamos anexo os ofícios:

- n.º 34/2025/SEJUR/SCJ-Leg, referente a Indicação Parlamentar n.º 218/2025, do nobre Edil Joemerson Alves de Souza;
- n.º 35/2025/SEJUR/SCJ-Leg, referente a Indicação Parlamentar n.º 220/2025, do nobre Edil Joemerson Alves de Souza;
- n.º 36/2025/SEJUR/SCJ-Leg, referente a Indicação Parlamentar n.º 221/2025, do nobre Edil Joemerson Alves de Souza;
- n.º 37/2025/SEJUR/SCJ-Leg, referente a Indicação Parlamentar n.º 223/2025, do nobre Edil Joemerson Alves de Souza;
- n.º 38/2025/SEJUR/SCJ-Leg, referente a Indicação Parlamentar n.º 250/2025, do nobre Edil Joemerson Alves de Souza;
- n.º 39/2025/SEJUR/SCJ-Leg, referente a Indicação Parlamentar n.º 252/2025, do nobre Edil Joemerson Alves de Souza;
- n.º 40/2025/SEJUR/SCJ-Leg, referente a Indicação Parlamentar n.º 257/2025, do nobre Edil Roniele Martins da Silva;
- n.º 41/2025/SEJUR/SCJ-Leg, referente a Indicação Parlamentar n.º 277/2025, do nobre Edil Alexandre Mendes da Silva;
- n.º 42/2025/SEJUR/SCJ-Leg, referente a Indicação Parlamentar n.º 280/2025, do nobre Edil Guilherme Amaral Belo Nogueira;
- n.º 43/2025/SEJUR/SCJ-Leg, referente a Indicação Parlamentar n.º 284/2025, do nobre Edil Washington Luiz Lessa de Souza.

Solicitamos a confirmação de recebimento deste e-mail e na ocasião da resposta, que seja encaminhado para o e-mail: *controladoriajuridica@cubatao.sp.gov.br*

At.te,

PREFEITURA DE Cubatão

Luciana Rodrigues da Silva
Chefe de Serviço de Controladoria Jurídica
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Tel.(13) 3362-4047/4049

OF 34-25 - IND 218-25.pdf
795 KB

OF 35-25 - IND 220-25.pdf
791 KB

OF 36-25 - IND 221-25.pdf
794 KB

OF 37-25 - IND 223-25.pdf
792 KB

OF 38-25 - IND 250-25.pdf
781 KB

OF 39-25 - IND 252-25.pdf
806 KB

OF 40-25 - IND 257-25.pdf
781 KB

OF 41-25 - IND 277-25.pdf
794 KB

OF 42-25 - IND 280-25.pdf
801 KB

OF 43-25 - IND 284-25.pdf
773 KB